

Lei nº 626/72

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado de Espírito Santo, faz saber que a Câmara, digo que ela decretou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

artº 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação Desportiva de Marataízes", com sede em Marataízes neste município de Itapemirim.

artº 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

artº 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapemirim, 04 de outubro de 1972.

Registrada na secretaria
da P.M. de 04.10.72.

João Bechara

M^{re} da Glória Miranda
Secretária.

Lei nº 627/72

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

artº 1º Fica o poder executivo autorizado a suplementar, no orçamento vigente, a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinada ao reforço das seguintes dotações:

1-3.1.3.0.02	Assinatura e publicações oficiais	1.500,00
2-3.1.2.0.42	Pecas e Assessórios	7.000,00
3-3.1.3.0.42	Reparos, adaptação e cons. de bens. M. e Imóveis	5.000,00
4-4.1.1.2.94	Material Bibliográfico - livros e revistas	1.500,00
5-4.1.1.2.94	Início de obras	35.000,00
	Soma	<u>50.000,00</u>

artº 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação

artº 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, 31 de outubro de 1972

—
Sóten Bechara

Registrada nesta secretaria

em - 31-10- de 1972

Mª da Glória Miranda

- secretaria -

- Lei nº 628/72 -

O Prefeito municipal de Itapemirim, estado do Espírito Santo, Faço saber que, Promulgo, por decurso do prazo, sem que houvesse pronunciamento da Câmara municipal e, nos termos do artº 16º do mesmo diploma legal, a seguinte lei:

artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, me